



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos 12 dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional e Maria Inês Campos de Fraga, Assistente da Vice-Corregedoria para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003416-13.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, pelo Diretor de Secretaria, Luis Gustavo De Assis Vargas, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, não compareceu porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.04.2005

Data da última correição realizada: 21.06.2017

Data de Implantação do PJe: 01.08.2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

Período Correcionado: 1º.06.2017 a 12.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 14ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Candice Von Reisswitz	Juíza do Trabalho Titular	21/07/14
Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto	19/07/17

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 04.06.2018, consta autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular Candice Von Reisswitz atualmente vinculada a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, conforme PA nº 0006519-67.2014.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Candice Von Reisswitz	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21/07/2014.		3 anos, 10 meses e 21 dias
2	Mateus Crocoli Lionzo (Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de 18/07/2016 a 18/07/2017 e somente nesta Unidade Judiciária desde 19/07/2017)	09/01 a 12/03/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 3 dias
		12/04 a 16/04/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 dias
		17/04 a 16/05/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	29 dias
		17/05 a 20/08/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 3 dias
		21/08 a 19/09/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
		21/10 a 19/11/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	28 dias
		22/11 a 19/12/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	27 dias
		08/01 a 01/04/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 23 dias
		02/04 a 01/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	29 dias
		02/05 a 15/05/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Candice Von Reisswitz	Férias	17/04/17 a 16/05/17	76
			21/08/17 a 19/09/17	
			02/04/18 a 01/05/18	
Substituto lotado	Mateus Crocoli Lionzo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	20/11/17 a 21/11/17	7
			30/04/18 a 04/05/18	
		Férias	21/09/17 a 20/10/17	58
			16/05/18 a 14/06/18	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.05.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
--------------	-------	--------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	Luis Gustavo De Assis Vargas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/08/14
2	Guilherme Rafael Volkman	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/07/14
-	José Gabriel Ribeiro Neto	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/17
3	Luciane Elisa Rabuske	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19/03/10
4	Samuel Das Neves Carpes	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/12/16
5	Robison Fragoso Pires	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	14/05/14
6	Diego Dos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	06/06/05
7	Adail Ribeiro Motta	AJAJ	-	28/11/13
8	Denise Boff Monteiro	TJAA	-	22/02/11
9	Marco Antonio Correa Oliveira	TJ PORTARIA	-	9/09/05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Joao Lucas Longhi Cechet	21/10/16	18/03/18	1 ano, 4 meses e 27 dias	Remover, de ofício, para a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para exercer a função comissionada de Assistente De Execução-FC04, na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Denise Boff Monteiro	LTS - Tratamento de Saúde	4	7
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3	
Joao Lucas Longhi Cechet	LTS - Tratamento de Saúde	26	28
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Luciane Elisa Rabuske	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Luis Gustavo De Assis Vargas	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Marco Antonio Correa Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2	
	LPF- Doença em pessoa da família	5	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Joao Lucas Longhi Cechet	LTS - Tratamento de Saúde	26	28
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

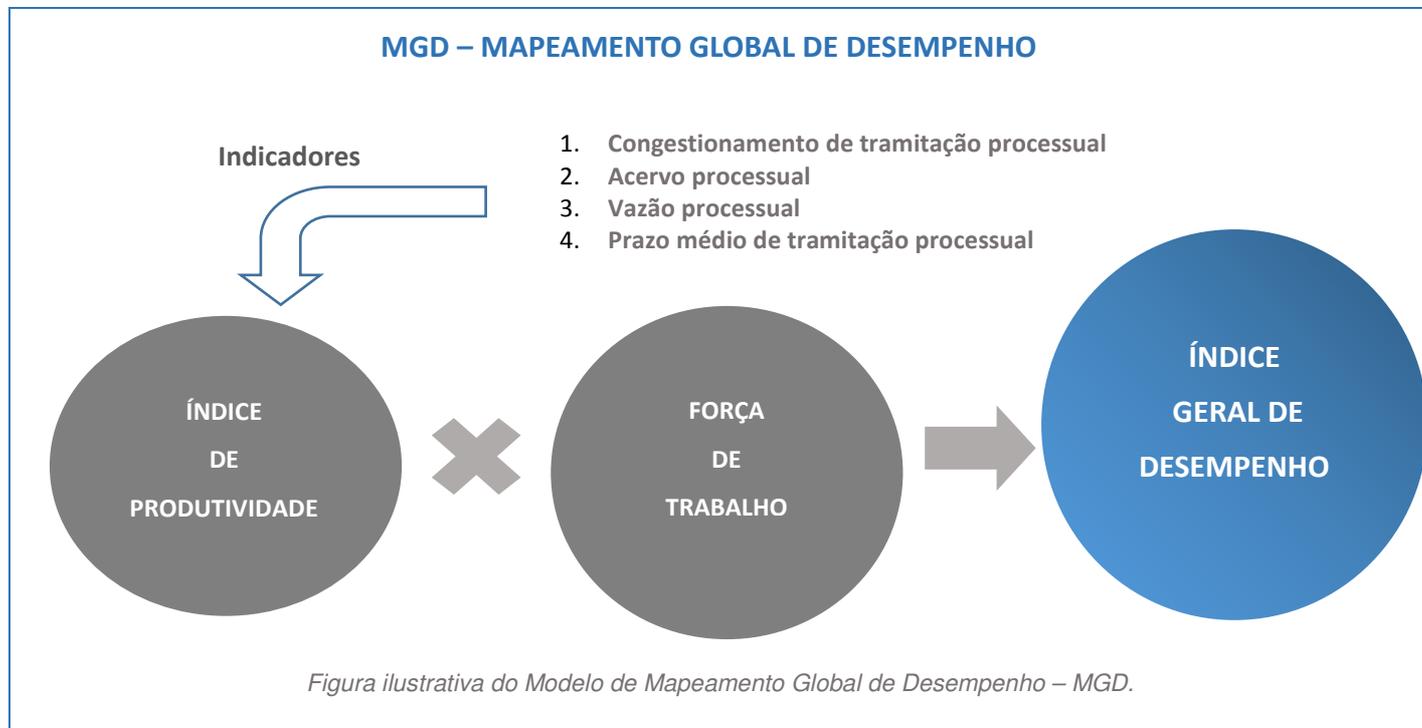
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Rafaella Ohlweiler Nunes Bruno	Superior em Direito	08/09/16 a 09/01/18
2	Nikolas Augusto Menezes Pereira		20/11/17 a 19/11/18

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.05.2017 a 30.04.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.506	1.858	1.492	1.618,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das Unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

congestionamento na fase de execução (31ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (40ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,27	0,60	0,24	0,33	0,55	0,38	0,19	0,36	0,36	83%	0,30
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,18	0,17	0,71	0,26	0,42	0,33	0,33	0,33	0,30	0,38	89%	0,33
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,28	0,29	0,76	0,28	0,45	0,44	0,17	0,29	0,26	0,39	88%	0,35
	4ª	Carazinho	0,31	0,33	0,77	0,33	0,42	0,40	0,26	0,41	0,33	0,43	83%	0,36
	5ª	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,61	0,35	0,36	0,49	0,45	0,16	0,34	0,41	91%	0,37
	6ª	1ª Gravataí	0,52	0,28	0,68	0,41	0,43	0,83	0,17	0,40	0,39	0,49	77%	0,38
	7ª	2ª Gravataí	0,45	-0,02	0,81	0,41	0,40	0,74	0,07	0,44	0,42	0,47	82%	0,39
	8ª	Osorio	0,40	0,43	0,75	0,42	0,46	0,52	0,05	0,54	0,40	0,47	85%	0,40
	8ª	12ª Porto Alegre	0,39	0,33	0,83	0,55	0,53	0,57	0,32	0,58	0,44	0,54	75%	0,40
	8ª	16ª Porto Alegre	0,37	0,14	0,67	0,39	0,41	0,39	0,63	0,26	0,36	0,44	91%	0,40
	8ª	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,47	0,39	0,36	0,31	0,53	0,93	0,13	0,44	0,45	89%	0,40
	12ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,26	0,75	0,52	0,42	0,53	0,34	0,49	0,54	0,50	83%	0,41
	12ª	29ª Porto Alegre	0,33	0,14	0,81	0,47	0,45	0,41	0,11	0,80	0,34	0,48	87%	0,41
	14ª	1ª Cachoeirinha	0,46	0,18	0,56	0,32	0,37	0,65	0,24	0,55	0,58	0,46	90%	0,42
	14ª	Viamao	0,35	0,33	0,83	0,53	0,41	0,45	0,17	0,49	0,48	0,48	89%	0,42
	16ª	21ª Porto Alegre	0,47	0,31	0,82	0,51	0,57	0,53	0,34	0,43	0,45	0,52	82%	0,43
	17ª	5ª Canoas	0,46	0,28	0,79	0,51	0,55	0,69	0,15	0,30	0,41	0,49	90%	0,44
	17ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,80	0,45	0,44	1,00	0,61	0,45	0,45	0,61	71%	0,44
	17ª	4ª Gravataí	0,55	0,10	0,81	0,41	0,49	0,89	0,53	0,34	0,38	0,56	78%	0,44
	17ª	5ª Porto Alegre	0,44	0,30	0,85	0,50	0,52	0,48	0,32	0,52	0,36	0,52	86%	0,44
17ª	6ª Porto Alegre	0,44	0,11	0,77	0,53	0,44	0,59	0,51	0,26	0,37	0,49	90%	0,44	
17ª	24ª Porto Alegre	0,46	0,18	0,80	0,50	0,49	0,55	0,23	0,47	0,41	0,49	89%	0,44	
23ª	2ª Canoas	0,43	0,47	0,72	0,51	0,53	0,63	0,22	0,57	0,50	0,52	85%	0,45	
23ª	14ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,80	0,47	0,49	0,49	0,24	0,54	0,40	0,49	91%	0,45	
23ª	25ª Porto Alegre	0,43	0,14	0,76	0,50	0,44	0,69	0,27	0,41	0,45	0,49	92%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	26º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,43	0,72	0,42	0,40	0,67	0,36	0,53	0,46	0,53	87%	0,46
	26º	2ª Cachoeirinha	0,50	0,22	0,69	0,41	0,38	0,69	0,23	0,58	0,56	0,51	91%	0,46
	26º	4ª Canoas	0,48	0,28	0,83	0,55	0,63	0,61	0,39	0,34	0,44	0,53	86%	0,46
	26º	10ª Porto Alegre	0,43	0,25	0,80	0,53	0,47	0,45	0,34	0,52	0,45	0,51	90%	0,46
	30º	8ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,54	0,56	0,59	0,20	0,80	0,47	0,57	82%	0,47
	31º	4ª Porto Alegre	0,40	0,55	0,84	0,53	0,53	0,51	0,48	0,50	0,42	0,56	86%	0,48
	32º	3ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,83	0,54	0,44	0,64	0,40	0,56	0,49	0,56	88%	0,49
	33º	20ª Porto Alegre	0,43	0,49	0,85	0,56	0,51	0,62	0,17	0,59	0,45	0,54	91%	0,50
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,43	0,46	0,82	0,46	0,44	0,65	0,38	0,83	0,45	0,59	86%	0,51
	34º	3ª Canoas	0,47	0,70	0,74	0,54	0,55	0,67	0,18	0,67	0,43	0,56	90%	0,51
	34º	23ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,79	0,53	0,48	0,64	0,48	0,55	0,47	0,57	90%	0,51
	37º	26ª Porto Alegre	0,46	0,37	0,81	0,56	0,48	0,64	0,45	0,76	0,60	0,60	87%	0,52
	38º	7ª Porto Alegre	0,50	0,20	0,76	0,57	0,43	0,61	0,99	0,40	0,43	0,60	90%	0,54
	38º	13ª Porto Alegre	0,52	0,43	0,84	0,58	0,53	0,83	0,22	0,55	0,49	0,59	92%	0,54
	38º	17ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,49	0,54	0,64	0,31	0,69	0,43	0,57	94%	0,54
	41º	1ª Porto Alegre	0,48	0,50	0,87	0,65	0,60	0,64	0,68	0,77	0,54	0,67	82%	0,55
	41º	11ª Porto Alegre	0,49	0,17	0,78	0,50	0,51	0,64	0,90	0,54	0,43	0,61	91%	0,55
	43º	2ª Porto Alegre	0,54	0,46	0,85	0,60	0,58	0,83	0,92	0,54	0,50	0,69	81%	0,56
1.501 - 2.000 processos por ano	43º	9ª Porto Alegre	0,55	0,40	0,86	0,58	0,51	0,79	0,61	0,53	0,49	0,63	89%	0,56
	43º	28ª Porto Alegre	0,48	0,44	0,85	0,64	0,47	0,60	0,80	0,75	0,53	0,66	85%	0,56
	46º	1ª Canoas	0,58	0,71	0,88	0,65	1,00	0,81	0,55	0,84	0,43	0,73	79%	0,58
	46º	27ª Porto Alegre	0,54	0,48	0,91	0,64	0,55	0,77	0,40	0,79	0,53	0,66	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,79	0,60	0,40	0,81	0,74	0,68	0,65	0,66	90%	0,59
	49º	19ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,81	0,62	0,45	0,77	1,00	0,64	0,59	0,69	91%	0,63
	50º	18ª Porto Alegre	0,42	0,61	0,88	1,00	0,45	0,38	0,40	1,00	1,00	0,67	129%	0,87
		Média	0,46	0,34	0,79	0,50	0,47	0,62	0,42	0,51	0,46	0,54	88%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

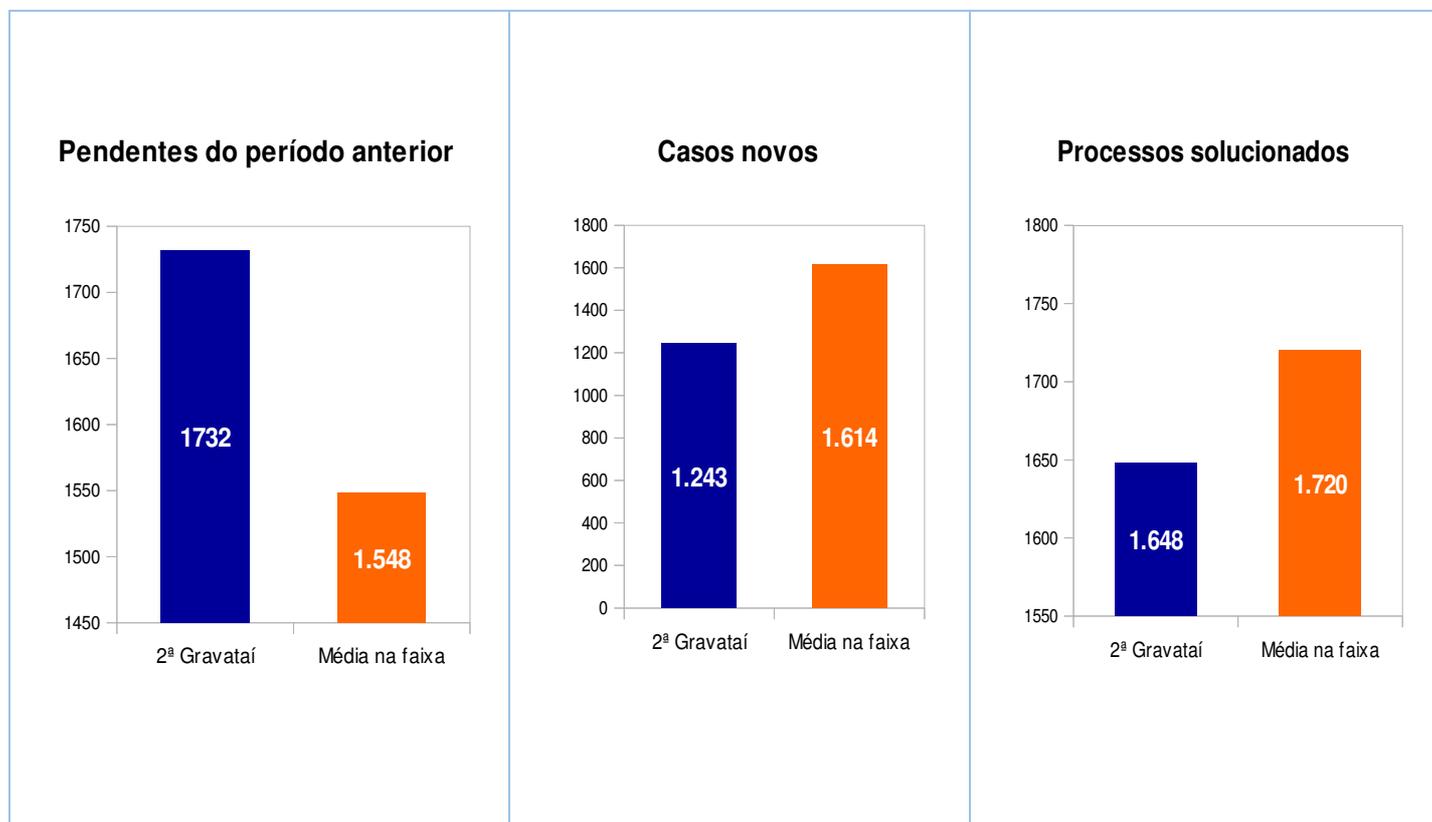
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,46	23º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.648}{1.732 + 1.243 + 4} \right) \rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12

	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	1.732	1.548,46	11,85%
B	Casos novos	1.243	1.614,42	-23,01%
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	1,20	233,33%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.979	3.164,08	-5,85%
E	Sentenças proferidas	732	783,78	-6,61%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados - conhecimento	621	659,30	-5,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.353	1.443,08	-6,24%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	295	277,10	6,46%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.648	1.720,18	-4,20%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		55,32%	54,37%	1,76%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,45	0,46	-2,09%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, no ano de 2017, 55,32% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,45, ocupando a 23ª posição entre as 50 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse bom desempenho foi o número menor de casos novos no período (1.243), o qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.614,42) em 23,01%. Assim, o total de processos pendentes de solução (2.979), igualmente se manteve abaixo da média (3.164,08), ajudando no desempenho da Unidade, ainda que o total de processos solucionados (1.648) tenha sido inferior em 4,20% à movimentação processual na sua faixa (1.720,18).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04					
Juizes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Candice Von Reisswitz	3	390	355	154	23
Mateus Crocoli Lionzo	0	329	248	141	34

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Titular. O número de processos convertidos em diligência pela 2ª Vara do Trabalho de Gravataí é compatível com a movimentação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.322), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (1.205). Além disso, convém destacar que, no período avaliado, houve um decréscimo para zero no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	365	87	-76,16%
Aguardando encerramento da instrução	1.304	1.205	-7,59%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	30	-47,37%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	0	-100,00%
TOTAL	1.732	1.322	-23,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)



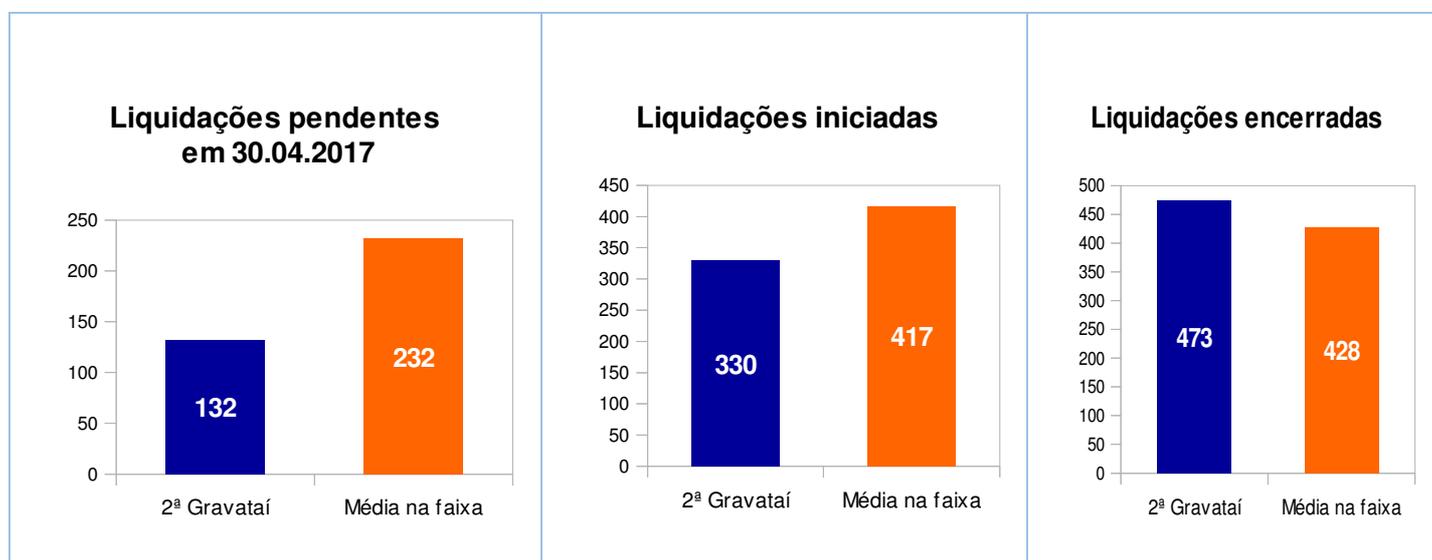
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,02	0,34	2º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{473}{132 + 330} \right) \rightarrow -0,02$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	132	231,80	-43,05%	
B	Liquidações iniciadas	330	416,88	-20,84%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	462	648,68	-28,78%	▲
D	Liquidações encerradas	473	427,96	10,52%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	102,38%	65,97%	55,18%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,02	0,34	-107,00%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período avaliado, 102,38% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade bastante superior à média da sua respectiva faixa de



movimentação processual, a qual alcançou 65,97%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 2º melhor dentre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

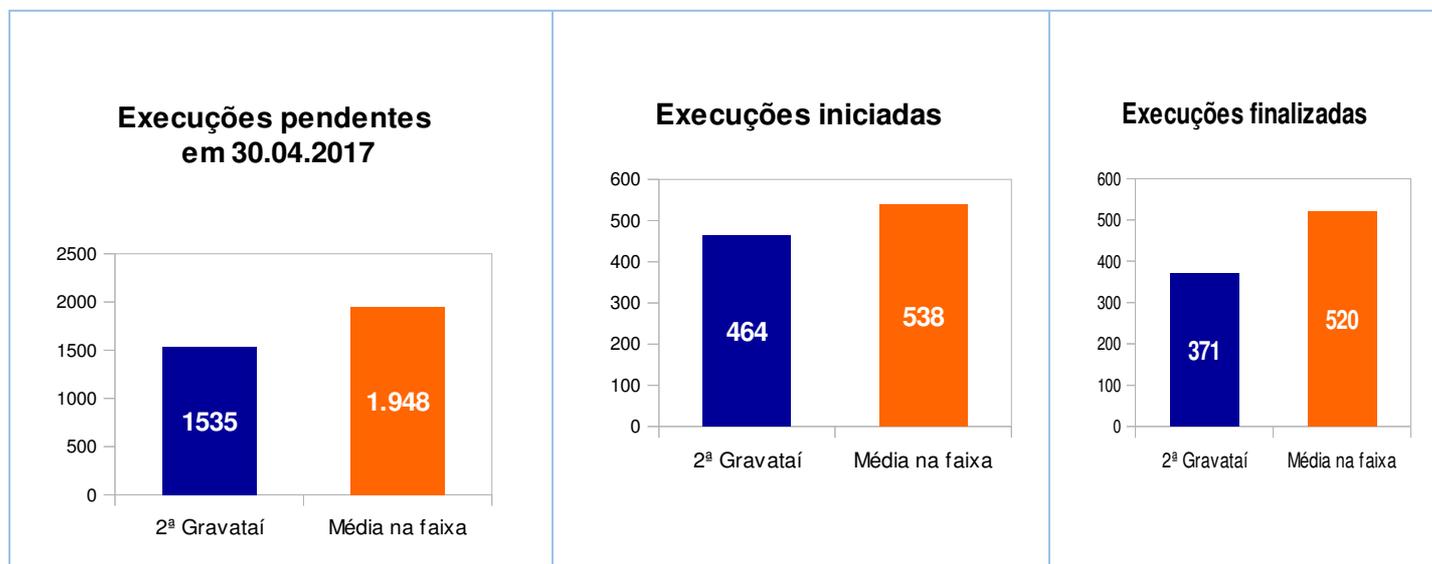
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,79	31º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{371}{1.535 + 464} \right) \rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04					
		2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	591	892,58	-33,79%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	944	1.055,56	-10,57%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	1.535	1.948,14	-21,21%	▲
D	Execuções iniciadas	464	538,28	-13,80%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.999	2.486,42	-19,60%	▲
F	Execuções Finalizadas	371	519,58	-28,60%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,56%	20,90%	-11,19%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,81	0,79	2,95%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ *desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD*

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 18,56% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) ficou acima da média das Unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 31º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização no período avaliado na Unidade é inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação.

O saldo de processos no arquivo provisório (591) encontra-se 33,79% abaixo da média das demais Unidades com tramitação processual similar (892,58); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (944) era inferior em 10,57% à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade no período (464) foi inferior em 13,80% ao da média da sua faixa de movimentação (538,28). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (371), igualmente, foi inferior em 28,60% a média de sua faixa de movimentação (519,58).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,50	9º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

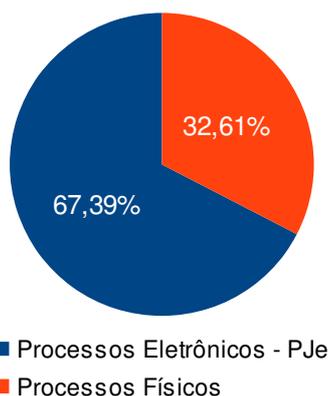
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.486 + 97 + 1.620 + 96 + 0	→	4.299
---	---	-----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{4.299}{10.613}$	→	0,41
---	---	------------------------	---	------

Acervo da Unidade em 30.04.2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.722	59,01%	2.897	67,39%
Processos Físicos	1.891	40,99%	1.402	32,61%
Total*	4.613	100,00%	4.299	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.722 para 2.897. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.891 para 1.402. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 32,61% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.802	2.486	-11,28%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	141	97	-31,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.535	1.620	5,54%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	135	96	-28,89%
Total	4.613	4.299	-6,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve diminuição de 6,81% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.613 para 4.299 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 18,95% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304,34 processos), resultando no 9º melhor índice entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 85 processos, o que importou em uma elevação de 5,54%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 316 processos, correspondendo a uma redução de 11,28%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,47	8º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



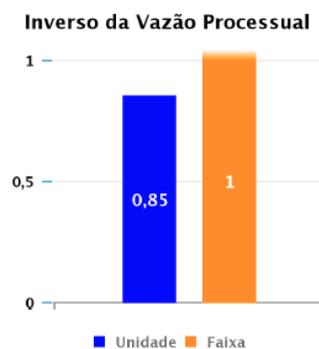
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.243	➡	0,85
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.302 + 152		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,85	➡	0,40
Maior vazão na faixa de movimentação		2,13		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.243	1.454	116,98%
Média unidades similares	1.614,42	1.610,02	99,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior em 211 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (116,98%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (99,73%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,40), este foi o 8º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,62	40º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de



cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

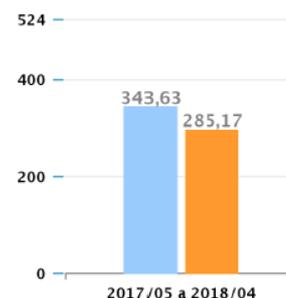
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➡	343,63	➡	0,74
Maior prazo médio na faixa de movimentação		461,35		

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	288,39	343,63	19,16%
Média unidades similares	262,39	285,17	8,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 288,39 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 343,63 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 19,16%). O índice obtido neste indicador foi o 40º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 58,46 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,42	2º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

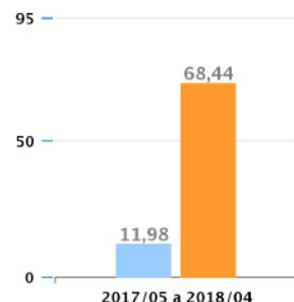
Prazo médio na unidade	➡	11,98	➡	0,07
Maior prazo médio na faixa de movimentação		164,48		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	86,59	11,98	-86,16%
Média unidades similares	78,12	68,44	-12,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

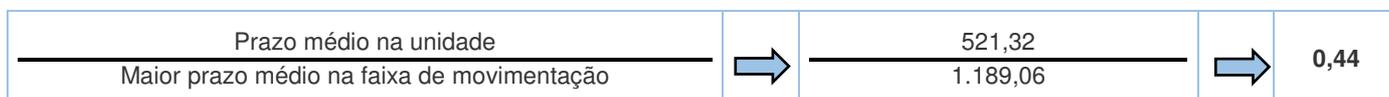
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 86,59 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 11,98 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 56,46 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. O índice desse indicador foi o 2º colocado entre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,51	16º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

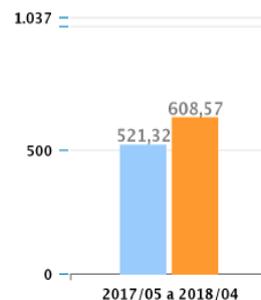
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias



	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	573,81	521,32	-9,15%
Média unidades similares	703,66	608,57	-13,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

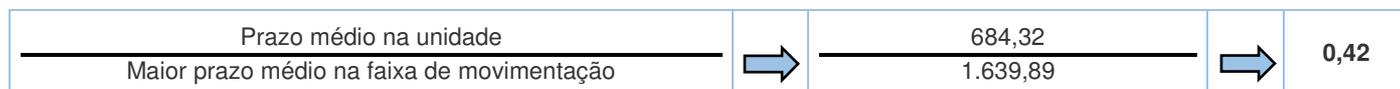
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 573,81 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 521,32 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 9,15%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 87,25 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 16º colocado entre as 50 Unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,46	17º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

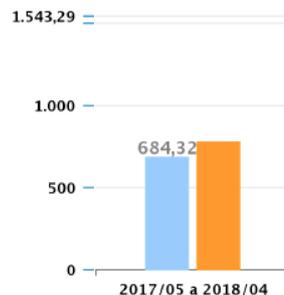
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	644,28	684,32	6,22%
Média unidades similares	779,26	751,32	-3,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 644,28 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 684,32 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 6,22%). Ainda assim, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, sendo 67 dias mais célere e ocupando a 17ª colocação entre as 50 Unidades similares.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,54	10º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,45 \times 2) + (-0,02 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,40 \times 1) + 0,74 \times 2 + (0,07 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,42 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,47
---	---	--	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,47) nos últimos doze meses é o 10º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, acervo, vazão processual e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (2º, 9º, 8º e 2º colocado, respectivamente, entre as 50 Unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução e ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (31º e 40º colocado, respectivamente, entre as 50 Unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADAIL RIBEIRO MOTTA	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
ANGELO DOS SANTOS RAELE	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
DENISE BOFF MONTEIRO	01/05/2017	30/04/2018	365	7	358	0,98
DIEGO DOS SANTOS	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
GUILHERME RAFAEL VOLKMANN	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
JOAO LUCAS LONGHI CECHET	01/05/2017	18/03/2018	322	28	294	0,81
LUCIANE ELISA RABUSKE	01/05/2017	30/04/2018	365	2	363	0,99
LUIS GUSTAVO DE ASSIS VARGAS	01/05/2017	30/04/2018	365	2	363	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

MARCO ANTONIO CORREA OLIVEIRA	01/05/2017	30/04/2018	365	6	359	0,98
ROBISON FRAGOSO PIRES	01/05/2017	30/04/2018	365	16	349	0,96
SAMUEL DAS NEVES CARPES	01/05/2017	30/04/2018	365	3	362	0,99
TOTAL:						10,71

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.618,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 13 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{10,71}{13}$	➡	82%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	$0,47 \times 82\%$	➡	0,39
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 7ª colocação entre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (82%), a qual, além de se encontrar aquém



do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.257	1.553	123,55%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.532	1.483	96,80%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
634	1.392	45,55%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
441	325	73,70%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	41	33
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
3º	Caixa Econômica Federal	9	13
4º	General Motors do Brasil Ltda.	412	310
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	9
7º	Claro S.A.	3	3
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
478	371	468	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial
186	434	233,33%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
1.751	1.296	74,01%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
138	414	33,33%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até	Execuções baixadas* até	%	Resultado parcial



30.04.2018	30.04.2018		
137	94	68,61%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018	%	Resultado parcial
4	3	75,00%	Meta ainda não cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	33	29
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	9	7
4º	Caixa Econômica Federal	13	11
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
8º	Banco do Brasil S.A.	1	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	3	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 2018	Resultado parcial
62	52	60	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas, nos dois turnos (manhã e tarde).

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8 - I 1 - U ou CPI 3 a 4 - P	-	8 - I 1 - U ou CPI 3 a 4 - P	-
Tarde	-	6 - I 2 - U ou CPI	-	6 - I 2 - U ou CPI 3 a 4 - P	-



		3 a 4 - P			
--	--	-----------	--	--	--

(Fonte: Informações Diretor de Secretaria em 08.06.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 - I 1 - U ou CPI 3 a 4 - P	-	8 - I 1 - U ou CPI 3 a 4 - P	-	-
Tarde	8 a 10 - I 1 - U ou CPI 3 a 4 - P	-	8 a 10 - I 1 - U ou CPI 3 a 4 - P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.06.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1243	1.571	126,39%
Média unidades similares	1.614,42	1.539,96	95,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, verifica-se que a Unidade obtém excelente desempenho com a marcação de suas pautas, realizando 1.571 audiências iniciais para 1.243 casos novos apresentados no período avaliado (126,39%).

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/06	02/07	03/07	02/07
Una Sumaríssimo	19/07	27/08	10/07	10/09
Instrução	12/12/2019	02/12/2019	16/07/2019	18/11/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08.06.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	90,43	62,52	-30,86%
	Média Ordinário	87,15	58,30	-33,10%
	Média Geral	87,50	58,97	-32,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)



As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma diminuição de 30,86% no seu prazo médio, passando de 90,43 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 62,52 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 87,15 dias para 58,30 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,83	45,26	29,93%
	Média Ordinário	304,56	350,79	15,18%
	Média Geral	272,95	310,76	13,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 34,83 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 45,26 dias, nos doze meses posteriores (29,93%). Igualmente, o rito ordinário registrou aumento da média de 304,56 dias para 350,79 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 15,18%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/05 A 2018/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Candice Von Reisswitz	739	467	129	1	4	1340
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	1	1
Felipe Lopes Soares	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	39	0	39
Mateus Crocoli Lionzo	584	487	119	2	6	1198
TOTAL	1.323	954	248	43	11	2.579

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/01 a 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.887	199	10,55%
Juiz Substituto Lotado	994	76	7,65%
TOTAL	2.881	275	9,55%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 275 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 9,55% de todas as audiências realizadas no período, o



que se encontra dentro dos parâmetros recomendado, que é de percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04					
		2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.04.2017	164	257,94	-36,42%	
B	Incidentes apresentados	373	640,20	-41,74%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	537	898,14	-40,21%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	338	548,34	-38,36%	▲
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	62,94%	61,05%	3,09%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,37	0,39	-4,85%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 373 incidentes processuais no período na Unidade Judiciária, número 41,47% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 164 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 537, número 40,21% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 338 incidentes processuais no período pelos Juízes vinculados à Unidade, produção que, embora 38,36% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (548,34), resulta em bom desempenho, já que o resíduo é inferior ao verificado na sua faixa de movimentação processual, apresentando produtividade 3,09% superior às Unidades similares.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 11.06.2018, não registram processos com a Juíza Titular Candice Von Reisswitz.

O Juiz Substituto lotado Mateus Crocoli Lionzo possuía 10 processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis no Projeto BI TRT4, com a data de conclusão mais antiga em 19.04.2018. Foi encaminhada mensagem eletrônica ao Juiz Substituto lotado Mateus Crocoli Lionzo informando da



publicação do presente relatório em 29.06.2018. Após, conforme contato telefônico a Vice-Corregedoria deste Tribunal, o magistrado informou que estava de férias no período de 16.05.18 a 14.06.18 e, quando do retorno, publicou as sentenças nos referidos processos. De fato, consultando os andamentos processuais dos 10 processos constantes da pesquisa feita ao Projeto BI TRT4, verifica-se que não há sentenças pendentes. Desta forma, quando da publicação do relatório desta unidade, considerando o período de férias do Juiz Substituto lotado Mateus Crocoli Lionzo, não havia processo pendente há mais de 30 dias úteis, razão pela qual o relatório é publicado novamente.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.04.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 24h nos processos físicos e eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 4 dias nos processos físicos e, em 5 dias, nos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação é de 30 dias nos processos eletrônicos e, 4 dias nos físicos. Já os mandados de penhora são cumpridos em 20 dias, tanto nos eletrônicos como físicos. A autorização judicial é feita em 20 dias, nos físicos e eletrônicos. Nos precatórios, o Diretor informou que a Unidade trabalha nas datas limites pela sazonalidade, atualmente está em dia. As RPV's estão em dia, saem ordinariamente, e o prazo não excede os 20 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás em acordo são expedidos em 3 dias nos processos físicos e eletrônicos. Os alvarás em execução são expedidos no prazo de uma semana (processos físicos e eletrônicos). Os alvarás para a reclamada são feitos no prazo máximo de 30 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 20 petições por dia, enquanto que no PJE é de 50 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo nos processos físicos ocorre em 15 dias. Já nos eletrônicos, certifica-se em uma semana o prazo.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos ocorre quando já quitada a dívida. O lote é feito uma vez por mês e, também uma vez por mês é enviado o processo para o arquivo. O Diretor informou que até abril deste ano, a unidade arquivava o processo com parcelas pendentes de cumprimento do acordo homologado. Porém, a partir de abril, a unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. A parte é intimada para retirar os documentos. Se não retira, o processo é arquivado com pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui duas execuções reunidas. Utilizam todos os convênios.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT



BNDT			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	189	187	-1,06%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	3	23	666,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1164	1244	6,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0021159-24.2015.5.04.0232	0020059-34.2015.5.04.0232	0020202-80.2015.5.04.0019
0020450-86.2015.5.04.0232	0020274-10.2015.5.04.0232	0000070-18.2010.5.04.0232
0000183-69.2010.5.04.0232	0000467-77.2010.5.04.0232	0001024-64.2010.5.04.0232
0121100-59.2006.5.04.0232		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021159-24.2015.5.04.0232, no qual a execução foi julgada extinta em 29.11.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 15.12.2017. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001155-62.2012.5.04.0234		
---------------------------	--	--

b) Exceções de incompetência

0020051-37.2016.5.04.0001	0020086-80.2016.5.04.0232	0020518-72.2016.5.04.0241
0020729-04.2016.5.04.0211		

c) Antecipações de tutela

0020964-68.2017.5.04.0232	0020811-35.2017.5.04.0232	0021446-50.2016.5.04.0232
0021422-22.2016.5.04.0232		



d) Impugnações à sentença de liquidação

0000004-38.2010.5.04.0232	0089900-29.2009.5.04.0232	0138000-49.2008.5.04.0232
0020256-86.2015.5.04.0232		

e) Embargos à execução

0000401-63.2011.5.04.0232	0000452-74.2011.5.04.0232	0071700-71.2009.5.04.0232
0181100-20.2009.5.04.0232	0228500-30.2009.5.04.0232	

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

Não constaram pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020729-04.2016.5.04.0211, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 07.06.2016. Na audiência realizada em 07.06.2016, foi acolhida a exceção, com a remessa dos autos para a comarca de Gravataí, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.483.041,81	96,05%
Decorrentes de Acordo	R\$ 348.947,28	3,95%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 8.831.989,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 241.594,75	12,31%
Emolumentos arrecadados	R\$ 9.245,65	0,47%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.493.949,28	76,10%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 218.334,82	11,12%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.963.124,50	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 05.06.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000003-43.2016.5.04.0232	0184900-35.2004.5.04.0231
0000013-24.2015.5.04.0232	
Processo com andamento de PRAZO sem a indicação do seu término – Processo Exemplos:	
0094600-48.2009.5.04.0232	0001126-81.2013.5.04.0232
0196200-5.2005.5.04.0232	0000073-02.2012.5.04.0232
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0177500-04.2003.5.04.0231	0226500-70.2003.5.04.0231
0221600-44.2003.5.04.0231	0001124-14.2013.5.04.0232
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0251400-20.2003.5.04.0231	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **347 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.304 processos em fase de conhecimento, 82 processos em fase de liquidação, 629 processos em fase de execução e 3.131 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	4	0021038-93.2015.5.04.0232	27.08.2015
Processos com petições avulsas	9	0020459-77.2017.5.04.0232	11.06.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	13	0020295-78.2018.5.04.0232	06.06.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	13	0021446-50.2016.5.04.0232	05.09.2016
Processos com petições não apreciadas	84	0020902-	08.06.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		28.2017.5.04.0232	
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	59	0020909- 54.2016.5.04.0232	10.06.2016
Processos com audiências não designadas	18	0020085- 27.2018.5.04.0232	23.02.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	8	0020462- 66.2016.5.04.022	05.05.2 017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	21	0020643- 33.2017.5.04.0232	01.03.2 018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	65	0021957- 48.2016.5.04.0232	23.05.2 018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	24	0020229- 98.2018.5.04.0232	25.05.2 018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	99	0020006- 82.2017.5.04.0232	04.06.2 018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	43	0021026- 45.2016.5.04.0232	17.05.2 018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	30	0021308- 20.2015.04.0232	07.06.2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	4	0020298- 33.2018.5.04.0232	06.06.2 018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	45	0021058- 84.2015.5.04.0232	05.06.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	13	0020259- 36.2018.5.04.0232	07.06.2 018
Prazos vencidos	2-Liquidação	6	0021016- 98.2016.5.04.0232	07.06.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	4	0021016- 98.2016.5.04.0232	07.06.2 018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	00201099- 89.2017.5.04.0232	08.06.2 012
Aguardando término dos prazos	3-Execução	116	0001155- 34.2013.5.04.0232	30.04.2 018
Análise de Execução	3-Execução	-	-	-
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	138	0000580- 89.2014.5.04.0232	03.05.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	5	0000631- 03.2014.5.04.022	11.06.2 018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	1	0020364- 18.2015.5.04.0232	11.06.2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05.06.2018.



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 13.09.2013 foi designada nova audiência para 29.05.2018, a qual não está consignada, não obstante estar o processo na pasta "Aguardando audiência".

2 Processo nº 0020968-08.2017.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na ata da audiência realizada em 06.09.2017 consta que o reclamante desistiu da ação e o processo continua na pasta "Aguardando audiência".

3 Processo nº 0021929-80.2016.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 30.05.2017 foi designada audiência de instrução para 22.08.2018, data que não consta no andamento processual.

4 Processo nº 0020787-07.2017.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo processual para interposição de recurso, com interposição de recurso pela parte autora, o processo pode ser impulsionado.

5 Processo nº 0020507-41.2014.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de recursos, com interposição de recursos pelas partes, o processo pode ser impulsionado.

6 Processo nº 0020329-24.2016.5.04.0232

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Comprovado o cumprimento do acordo em 20.03.2018 (id. c729c17), o processo pode ser impulsionado.

7 Processo nº 0020088-50.2016.5.04.0232

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Na decisão de id. 653771b, datada de 18.04.2018, foram determinadas providências que ainda não foram cumpridas.

8 Processo nº 0020465-21.2016.5.04.0232

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Na decisão de id. 9e34e76 foi determinado o lançamento da conta, o que ainda não foi observado.

9 Processo nº 0000586-96.2014.5.04.0232

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo aguarda o início da liquidação desde 30.05.2018.

10 Processo nº 0020928-94.2015.5.04.0232

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação à resposta às impugnações e novos cálculos sem manifestação da parte autora, o processo pode ser impulsionado.



11	Processo nº 0021478-21.2017.5.04.0232
Fase: Execução	
Movimentação processual: Realizado o Bacen com resultado positivo, o processo pode ser impulsionado.	
12	Processo nº 0021268-24.2017.5.04.0020
Fase: Execução	
Movimentação processual: Realizado o Bacen com resultado negativo, o processo pode ser impulsionado.	
13	Processo nº 0020346-94.2015.5.04.0232
Fase: Execução	
Movimentação processual: Apresentada contraminuta ao agravo de petição, o processo pode ser remetido à este Regional.	
14	Processo nº 0021490-06.2015.5.04.0232
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de contraminuta ao agravo de petição, o processo pode ser remetido à esse Regional.	
15	Processo nº 0020416-48.2014.5.04.0232
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 4f2bdcc, datada de 24.05.2018 foi determinada a expedição de alvará, o que ainda não foi cumprido.	

Na data da correição a Unidade contava com 2295 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 84 processos na fase de liquidação e 633 na fase de execução, além de 3157 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1	Processo nº 0033100-20.2005.5.04.0232
Aspectos gerais dos autos*: Certidão ilegível na fl. 310-v. Não foi lançado termo de recebimento em relação ao recebimento dos autos do arquivo.	
Movimentação processual: Tempo excessivo para conclusão dos autos ao Juízo, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC. Autos foram enviados do arquivo em 30/04/18 (fl. 307), tendo sido feita conclusão em 14/05/18.	
2	Processo nº 000192-26.2013.5.04.0232
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 292-v e 306-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Não há indicação legível do nome do servidor no termo de juntada da fl. 325-v, (art. 55 e 62 CPGC). Não consta no registro de carga da fl. 328 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não consta no registro de carga da fl. 328 o nome do servidor que recebeu os autos devolvidos, em inobservância ao que dispõe	



o art. 53 da CPCR.

Movimentação processual:

Tempo excessivo para cumprimento do item 3 do despacho da fl. 281, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC. Certidão de decurso de prazo lançada em 12/12/16, com notificação ao leiloeiro expedida em 24/01/17.

Tempo excessivo para certificação de decurso de prazo conforme se vê do despacho da fl. 311, da notificação da fl. 313 e da certidão da fl. 314.

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 329, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC. Despacho exarado em 02/03/18, sem cumprimento das determinações até a presente data.

Petição protocolada em 11/03/18 (fl. 330) sem despacho, nem conclusão até a presente data.

3

Processo nº 0000441-08.2012.5.04.0233

Aspectos gerais dos autos*:

Transferência de audiência sem justificativa expressa no despacho (fl. 298).

Não foi observada no termo de juntada da fl. 315-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Tempo excessivo para conclusão dos autos ao Juízo, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC. Petição protocolada em 20/08/17, com conclusão e despacho em 01/09/17.

4

Processo nº 0000935-67.2012.5.04.0233

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 964 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 964 o nome do servidor que recebeu os autos devolvidos, em inobservância ao que dispõe o art. 53 da CPCR.

Certidão ilegível na fl. 967-v e na fl. 994.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 968-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 956, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC. Despacho exarado em 14/02/17, com expedição de ofício em 10/03/17.

Petição protocolada em 25/04/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

5

Processo nº 0000105-41.2011.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada ilegível na fl. 586-v.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 592-v, **por exemplo**, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Certidão com rasura na fl. 623-v.

Não consta no registro de carga da fl. 671 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 671 o nome do servidor que recebeu os autos devolvidos, em inobservância ao que dispõe o art. 53 da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 25/01/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

6

Processo nº 0001510-15.2011.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1239 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 1239 o nome do servidor que recebeu os autos devolvidos, em inobservância ao que dispõe o art. 53 da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1260-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta data, nem assinatura do servidor no termo de juntada da fl. 1260-v.

Movimentação processual:

Perito deixou transcorrer o prazo que lhe foi concedido para manifestação sobre impugnação, em duas oportunidades, sem



qualquer pronunciamento (fls. 1459, 1463 e 1467).
Petição protocolada em 06/05/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.
* Foi recebido o processo 0033100-20.2005.5.04.0232, sem solicitação, o qual foi incluído na correição.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001290-46.2013.5.04.0232*	04.04.2018
2	0000491-66.2014.5.04.0232**	11.04.2018
3	0001501-53.2011.5.04.0232	05.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018)

*expedida notificação para devolução do processo em 09.05.2018;

**expedida notificação para devolução do processo em 09.05.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020945-62.2017.5.04.0232	14.2.2018
2	0021310-53.2016.5.04.0232*	22.3.2018
3	0020808-17.2016.5.04.0232	26.3.2018
4	0020435-49.2017.5.04.0232	27.3.2018
5	0021263-79.2016.5.04.0232	2.4.2018
6	0020159-81.2018.5.04.0232**	9.4.2018
7	0021944-49.2016.5.04.0232	16.4.2018
8	0020795-52.2015.5.04.0232	18.4.2018
9	0021469-93.2016.5.04.0232	18.4.2018
10	0020133-83.2018.5.04.0232***	18.4.2018
11	0020904-95.2017.5.04.0232****	23.4.2018
12	0020207-40.2018.5.04.0232	30.4.2018



13	0020193-56.2018.5.04.0232	3.5.2018
----	---------------------------	----------

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 06.06.2018 e PJe em 25.05.2018)

*mandado devolvido em 27.03.2018;

** mandado devolvido em 09.05.2018;

***mandado devolvido em 28.05.2018;

**** mandado devolvido em 26.04.2018

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 2 expedientes relativo a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3344/2017	0021443-32.2015.5.04.0232 (demora na prolação de sentença)
2018	263/2018	0000686-19.2012.5.04.0233 (processo em carga com advogado desde novembro de 2017, com notificação do procurador e sem devolução dos autos, bem como petição protocolada requerendo providências, mas sem apreciação do juízo por não possuir o processo)



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade. Ressalta-se que desde a correição do ano anterior (2017), as unidades do Foro de Gravataí já estavam situadas na faixa de 1.501 a 2.000 processos por ano.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 7ª colocada entre as 50 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Na correição do ano anterior, a Unidade ocupava a 7ª posição dentre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, no ano de 2017, 55,32% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,45, ocupando a 23ª posição entre as 50 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse bom desempenho foi o número menor de casos novos no período (1.243), o qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.614,42) em 23,01%. Assim, o total de processos pendentes de solução (2.979), igualmente se manteve abaixo da média (3.164,08), ajudando no desempenho da Unidade, ainda que o total de processos solucionados (1.648) tenha sido inferior em 4,20% à movimentação processual na sua faixa (1.720,18). Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.322), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (1.205). Além disso, convém destacar que, no período avaliado, houve um decréscimo para zero no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Na fase de liquidação, a Unidade merece destaque, ocupando o 2º lugar dentre as 50 unidades. No período avaliado, 102,38% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade bastante superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,97%.

Já em relação à execução, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 18,56% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) ficou acima da média das Unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 31º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização no período avaliado na Unidade é inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (591) encontra-se 33,79% abaixo da média das demais Unidades com tramitação processual similar (892,58); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (944) era inferior em 10,57% à média da sua faixa de movimentação. Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade no período (464) foi inferior em 13,80% ao da média da sua faixa de movimentação (538,28). O número de execuções finalizadas (371), igualmente, foi inferior em 28,60% a média de sua faixa de movimentação (519,58).

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve diminuição de 6,81% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.613 para 4.299 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 18,95% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304,34 processos), resultando no 9º melhor índice entre as 50 Unidades com tramitação processual similar. A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 85 processos, o que importou em uma elevação de 5,54%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 316 processos, correspondendo a uma redução de 11,28%).

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior em 211 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (116,98%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (99,73%). Quanto ao índice de vazão processual (0,40), este foi o 8º colocado na sua faixa de movimentação processual.



Portanto, são destaques na unidade o acervo e a vazão.

Por outro lado, o indicador referente ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução registrou uma elevação de 288,39 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 343,63 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 19,16%). O índice obtido neste indicador foi o 40º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 58,46 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Outro ponto positivo é o que a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí ocupa a 2ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual houve queda de 86,59 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 11,98 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 56,46 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares.

Também merece destaque o indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, no qual houve queda de 573,81 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 521,32 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 9,15%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 87,25 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 16º colocado entre as 50 Unidades similares.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 644,28 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 684,32 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 6,22%). Ainda assim, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, sendo 67 dias mais célere e ocupando a 17ª colocação entre as 50 Unidades similares.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,47) nos últimos doze meses é o 10º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, acervo, vazão processual e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (2º, 9º, 8º e 2º colocado, respectivamente, entre as 50 Unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução e ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (31º e 40º colocado, respectivamente, entre as 50 Unidades similares).

As metas 1, 2, 6 e 7 do CNJ foram cumpridas. Em 2018, há indicativo de cumprimento para as metas 1 e 7; ainda não foram cumpridas as metas 2 e 6 e, por fim, há indicativo de não cumprimento para as metas 3 e 5.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 9 servidores e 1 estagiário. A rotatividade não é alta. O estagiário da unidade atua apenas nos processos físicos. O Diretor informou que precisa de mais um estagiário.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza na fase de execução, mas também faz sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução. O Diretor relatou que falta uma função de secretário de audiência e, por isso, a função de assistente de execução é dividida com a 1ª Vara.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. É feito o controle da triagem inicial duas vezes por semana pelo Diretor e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o



desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária tem tramitação preferencial. A audiência é designada em secretaria. Na triagem inicial, o Diretor faz a separação manual para a marcação da audiência duas vezes por semana.

Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra diretamente na audiência.

Somente quando a parte solicita é feita audiência de conciliação na fase de execução e liquidação. Não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta normal. A unidade não faz sentenças líquidas.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ e repassa à equipe.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos e físicos, cujas atividades são realizadas por carteira.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de liquidação, acervo, vazão processual e prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 280 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido. Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios



Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 5.2.5 (Meta 6/2018)

Determina-se que a Juíza Titular Candice Von Reisswitz profira a sentença na Ação Civil Pública nº 0020828-42.2015.5.04.0232 ainda no presente ano, com finalidade de cumprimento da meta CNJ 6/2018.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0021159-24.2015.5.04.0232, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0020729-04.2016.5.04.0211.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 347 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000003-43.2016.5.04.0232, 0184900-35.2004.5.04.0231 e 0000013-24.2015.5.04.0232, dentre
- atualize os registros de processos como os de nº 0177500-04.2003.5.04.0231, 0226500-70.2003.5.04.0231, 0221600-44.2003.5.04.0231, 0001124-14.2013.5.04.0232 e 0251400-



- 20.2003.5.04.0231, dentre outros;
c) registre o término do prazo nos processos nº 0094600-48.2009.5.04.0232, 0001126-81.2013.5.04.0232, 0196200-5.2005.5.04.0232 e 0000073-02.2012.5.04.0232.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: 4f2bdcc) proferido no processo nº 0020416-48.2014.5.04.0232;
- b) Cumpra o despacho (Id: 653771b) proferido no processo nº 0020088-50.2016.5.04.0232;
- c) Cumpra a decisão (Id: 9e34e76) proferida no processo nº 0020465-21.2016.5.04.0232;
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020306-49.2014.5.04.0232, 0020968-08.2017.5.04.0232 e 0021929-80.2016.5.04.0232; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0021268-24.2017.5.04.0020, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- f) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020928-94.2015.5.04.0232, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- g) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020787-07.2017.5.04.0232, 0020507-41.2014.5.04.0232, 0020329-24.2016.5.04.0232, 0020346-94.2015.5.04.0232 e 0021490-06.2015.5.04.0232, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- h) Inicie a liquidação no processo nº 0000586-96.2014.5.04.0232;
- i) Impulsione o processo nº 0021478-21.2017.5.04.0232.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC);
- b) **Observe o lançamento de termo de recebimento pela Vara quando do desarquivamento dos autos (art. 134, 139 e 140 da CPCR);**
- c) **atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC;**
- d) **observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR);**
- e) **atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR;**
- f) observe que deve constar no registro de carga a rubrica, o nome e o cargo do servidor que recebe os autos, conforme artigos 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, e art. 55 da CPCG;
- g) **A fim de atribuir transparência aos atos processuais, tendo em vista ainda a realidade da pauta de audiências na Justiça do Trabalho, recomenda-se ao Juízo que sejam expressas no despacho as razões para o adiamento de audiência;**
- h) **observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a identificação do servidor que os recebeu, conforme artigos 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPCG.**



Itens 8.12.1 (Advogados– Carga vencida há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança do processo com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listado no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, o Diretor de Secretaria, Luis Gustavo De Assis Vargas e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 12.06.2018, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Jornal Correio de Gravataí e a jornalista Paloma Vargas, o representante da GM, Sr. Victor Souza, e a advogada Mariane Trucolo Rodrigues. Todos elogiaram a unidade, referindo a pontualidade nas audiências e o comprometimento dos juízes com os processos, bem como a competência dos magistrados e dos servidores pelo excelente trabalho realizado na Vara.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, pelo Diretor de Secretaria, Luis Gustavo De Assis Vargas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional